

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Concorrência



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nºs 031/2014 E 032/2014**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AOS CONTRATOS Nºs 031/2014 E 032/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44, Centro, Teodoro Sampaio-Bahia, CNPJ 13.824.248/0001-19, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. **AKIRA SUGA**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador da cédula de Identidade nº MG-10.177.145, expedida pela SSP-MG, CPF nº 103.646.926-34, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME**, com endereço à Rodovia BR 116 Sul, conjunto Ieda Barradas Carneiro, setor III, Zona Rural, no Município de Antônio Cardoso-BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem rescindir os contratos em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Considerando que não há interesse por parte do Contratado na execução do Contrato em comento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Considerando o interesse por parte da Contratante de fazer um novo contrato com anuência do Contratado para atender outras necessidades das diversas Unidades Administrativas e Secretarias da Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Des. Agric. Econ. e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – Fica rescindido a partir do dia 10 de junho do presente ano, os Contratos de nºs 031/2014 e 032/2014, firmado entre a empresa ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. e a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - BA.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - A presente rescisão contratual se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do art. 79, 11 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justos e acertados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teodoro Sampaio-BA, 10 de junho de 2014.

**AKIRA SUGA**  
 Prefeito Municipal

**ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME**  
 Contratado

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_